ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.054, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna de utilidade pública municipal o Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Socorro Amaral, do Município de Currais Novos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 062/2025, de autoria do Vereador Reginaldo Francisco, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos o Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Socorro Amaral, inscrita no CNPJ sob o nº 01.895.794/0001-61, de natureza jurídica Associação Privada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 01 de dezembro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CD8D3793

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2025. Edição 3679
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/